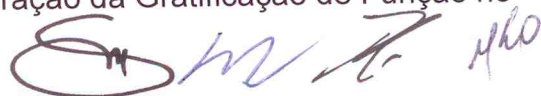


ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e oito, às 17h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Presidente, **Wagner Gonçalves Rossi**, e dos Diretores, **Sílvio Isopo Porto**, **Luis Henrique Teixeira Baldez**, **Rogério Colombini Moura Duarte** e **Alexandre Magno Franco de Aguiar** realizou-se a octingentésima sexagésima nona – **869ª** - reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso IV, art. 20 do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião passando para os itens de pauta, ocasião em que submeteu à apreciação do Colegiado os seguintes votos: **1) Voto Presi nº 011/2008. Nota Técnica Copav nº 01/2008 – Revisão do PPA e Proposta Orçamentária Exercício 2009.** Em conformidade com as Leis nº 11.653, de 07/04/2008 (PPA 2008-2011), Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 11.768, de 14/08/2008, e demais orientações dos órgãos central (SOF) e setorial (MAPA/CGOF) de orçamento e com base nas demandas apresentadas pelas áreas devidas foram apresentadas pela Copav a proposta de revisão do PPA e a programação orçamentária para o exercício de 2009. Por meio do Ofício nº 946/2008-SE/MAPA, de 11/07/2008, a Secretaria-Executiva do MAPA comunicou o limite orçamentário da Conab, no total de R\$ 82.000.000,00 (oitenta e dois milhões de reais) para o exercício de 2009, inerentes às despesas discricionárias. Estão excluídas deste limite as despesas com pessoal (Folha e Cíbulus), benefícios, sentenças trabalhistas e despesas financeiras (Formação os Estoques Públicos e conclusão da obra de Uberlândia/MG). Face ao plano de alienação de ativos e após gestões junto ao MAPA, o limite de R\$82.000.000,00 foi alterado para R\$141.000.000,00, com a distribuição expressa no corpo do Voto. A alocação do orçamento para as despesas sujeitas aos limites observou a seguinte priorização: atendimento ao pagamento dos benefícios, custeio, programa de revitalização da Companhia, rede própria de UAs, fiscalização de estoques, pesquisa de safras e demais ações. O orçamento para o exercício de 2009, em função dos limites estabelecidos pela SOF e MAPA, ficou aquém das demandas da Companhia, especialmente no que se refere às despesas com Custeio, Pessoal, Benefícios e Treinamento. Em se aprovando a proposta ora apresentada na Secretaria de Orçamento Federal - SOF e no Congresso Nacional - CN, provavelmente haverá necessidade de suplementação, principalmente no que tange às despesas de pessoal e benefícios face ao retorno de anistiados devendo por outro lado a Conab, adotar ao longo de 2009 medidas de contenção de gastos, notadamente com viagens a serviço e despesas de custeio. O Relator, em conformidade com o Estatuto Social da Companhia (art. 19 – inciso VI), submeteu à apreciação da Diretoria Colegiada a Proposta Orçamentária para o exercício de 2009 e, se de acordo, enviar para aprovação do Conselho de Administração – Conad (art. 16 – inciso II). Após as justificativas apresentadas pelo Presidente, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto e o encaminhamento ao Conselho de Administração. **2) Voto Presi nº 012/2008. Resolução nº 004, de 25/05/2007. Adequação dos termos da Resolução nº 004/07, ao procedimento administrativo interno de Incorporação da Gratificação de Função.** A Conab, por meio da Resolução nº 004/2007, que teve a Súmula 372 do TST como alicerce, regulamentou o processo de Incorporação da Gratificação de Função no





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

âmbito administrativo. Na ocasião foram definidos critérios que vem sendo aplicados aos empregados desta Companhia. O motivo da expedição do referido normativo foi a necessidade de adequar as ações da Conab ao entendimento dominante no judiciário trabalhista, visando abortar o surgimento de novas demandas concernentes à incorporação da gratificação de função. Tendo em vista as solicitações de empregados no sentido de propor adequação dos termos da Resolução 004/2007 até então praticados, a Diretoria de Recursos Humanos, por meio do Processo nº 1150/2008, encaminhou os autos à Proge, para análise e pronunciamento sobre os pontos entendidos como divergentes e naqueles passíveis de ajustes, identificados pela Gerência de Cadastro de Pessoal. A matéria posta em discussão foi objeto do Parecer Proge/Sumad nº BV/513/2008. Os questionamentos se reportaram a quebra de barreira quanto à data limítrofe inicial para contagem do tempo da incorporação, atualmente definida em 01/01/1991, quanto a excepcionalidade da exigência aos empregados cedidos de retornar aos quadros da Companhia para ter direito à incorporação, quanto ao ajuste da sistemática para cálculo da incorporação no caso de função de direção, quanto à conveniência administrativa à incorporação e outros. O Presidente, após a análise do Parecer Proge/Sumad nº BV/513/2008, considerando a jurisprudência vigente sobre a matéria e a conveniência e oportunidade do interesse público desta Companhia, sem deixar de observar os princípios que norteiam a atividade administrativa, propôs à Diretoria Colegiada que mantenha os termos constante nos itens 1, 1.2, 2, 2.1, 2.3, 2.4, 3, 4, 5 da Resolução 004/2007. Bem assim, devem ser alterados os itens 1.1, 1.3, 2.2 e 6 do referido normativo, especialmente no que diz respeito quanto à conveniência administrativa à incorporação, ao alcance da incorporação da gratificação de função aos empregados cedidos a outros órgãos, independentemente do seu retorno aos quadros da Companhia, e pelo ajuste da sistemática para cálculo da incorporação no caso de função de direção. Propôs, por fim, a emissão de Resolução da Diretoria Colegiada, que passará a ter efeito a partir da sua aprovação, revogando-se os efeitos da Resolução nº 004/2007. Após as justificativas apresentadas pelo Presidente, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Presidente relatou o **Processo nº 021.210/2008 – Contratação de empresa por meio de pregão eletrônico para fornecimento de combustível para a Sede da Sureg/PB**. Consubstanciado no parecer Sureg/Proge/Prore nº GG 048/2008, constante do Processo referenciado, submete à deliberação do Colegiado a autorização para contratação do Posto Nossa Senhora Conceição/Comércio de Combustível e Lubrificantes Vilhena Ltda, para abastecimento de combustível aos veículos da Sede da Superintendência Regional e da Unidade Armazenadora de João Pessoa/Paraíba, em caráter emergencial, sem a realização de processo licitatório por um prazo de 90 dias e inserção de cláusula rescisória no contrato. Após as justificativas apresentadas, os demais membros do Colegiado aprovaram a manifestação do Presidente. Em seguida, o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 129/2008. Processo SUPAD nº 21202.0150/2008-82. Proposta de contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nas áreas internas e externas dos hortomercados do Leblon e Humaitá e na UA Lyra Tavares, unidades integrantes da Sureg/RJ**. A Regional propõe a contratação de 14 (quatorze) postos de vigilância diurno/noturno: para a UA Lyra Tavares, 6 (seis) postos armados, e para os hortomercados do Leblon 3 (três) e Humaitá 5 (cinco) postos desarmados, a fim de resguardar o patrimônio e a segurança dos recursos humanos e materiais daquelas instalações da Companhia. O valor global

[Handwritten signatures and initials]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

anual da contratação foi estimado em R\$623.280,00 (seiscentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais), tendo como parâmetro os valores limites estabelecidos pela Portaria MPOG/SLTI nº 6, de 28/12/2007, ressaltando-se que, do custo mensal estimado em R\$51.840,00, o valor de R\$29.680,00 será ressarcido à Conab pelos locatários dos hortomercados, representando anualmente R\$356.160,00, ou seja, 57%. O contrato em vigor, firmado com a empresa Arca da Aliança Vigilância e Segurança Ltda. está no segundo ano de vigência, não sendo conveniente nova prorrogação, cujo prazo expira em 3/10/2008, em virtude de irregularidades fiscais verificadas durante a execução do contrato e descumprimento de cláusula contratual por aquela empresa. O Diretor propôs, nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja aprovado o Termo de Referência e autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, cumpridas as formalidades legais pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diafi nº 130/2008. Processo Sureg/RO nº 19.0114/2003. Cessão de uso à Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER do imóvel localizado na Avenida Farquar, nº 3423, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho (RO).** O imóvel referenciado foi cedido à FASER em 10/1/2005, pelo prazo de três anos, prorrogável por igual período, para ser utilizado pela Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia. O referido imóvel foi solicitado em doação pela citada Fundação, tendo a Conab negado tal pedido e se comprometido a renovar a cessão por mais um período. Contudo, o termo de cessão de uso, vencido em 9/1/2008, não foi aditado, não obstante manifestação da Proge/Sumad acerca da inexistência de obstáculo para que seja renovada a cessão de uso. Diante das sucessivas manifestações da entidade Cessionária pela continuidade da cessão de uso do imóvel, junto a manifestações favoráveis das áreas técnicas da Sureg/RO e desta Diretoria, foi proposta a celebração de novo instrumento de cessão de uso com a Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS, sucessora da FASER, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, quando o imóvel deverá ser utilizado na ampliação dos espaços físicos da Superintendência Regional no Estado de Rondônia. O Diretor propôs, na forma do inciso V do art. 19 do Estatuto Social, a cessão de uso do imóvel em referência à Secretaria de Estado de Assistência Social de Rondônia - SEAS, pelo prazo improrrogável de 2 (dois) anos, a partir da assinatura do instrumento de cessão. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diafi nº 131/2008. Processo Supad nº 21200.001734/2008. Proposta para aquisição de Arquivo Deslizante para a Proge, através da adesão à Ata de Registro de Preços Anvisa nº 001/2008.** Tendo em vista o processo de reorganização do setor de arquivos da Proge, evidenciou-se a necessidade de substituição das estruturas físicas existentes, em estado de deterioração e com potencial de causarem acidentes nos colaboradores que os utilizam, a partir de solicitação do titular daquela unidade foram identificados produtos que atendem a necessidade da Companhia. A Ata de Registro de Preços nº 001/2008 da Anvisa tem como objeto o fornecimento, instalação e implantação de Sistema de Armazenamento e Arquivamento Deslizante Mecânico que supre as necessidades da área solicitante. Consta dos autos autorização da Anvisa para que a Conab possa aderir à Ata de registro de Preços em comento e o aceite do fornecedor vencedor do referido processo, reserva orçamentária no valor de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais), bem como aprovação e chancela das minutas contratuais pela Proge, conforme Parecer Sumad nº 865/2008. O Diretor propôs a



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

autorização para deflagração do processo de contratação dos arquivos deslizantes especificados, através da Ata de Registro de Preços da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa nº 001/2008, no valor de R\$ 118.440,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e quarenta reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diafi nº 132/2008. Processo Dirhu nº 21200.001422/2008. Proposta para aquisição de móveis para o CDRH, através da adesão à Ata de Registro de Preços Funasa nº 28/2008.** Diante da necessidade da Reestruturação do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos – CDRH, para atender a crescente demanda na área de treinamento para capacitação dos empregados da Companhia com vistas a atingir os objetivos estratégicos da Conab, torna-se necessário à imediata modernização da estrutura física, institucional e tecnológica do CDRH. Para modernização da estrutura física a Sumoc indicou uma relação de móveis e utensílios para serem adquiridos através da referida Ata, com valor total estimado em R\$281.736,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais). Registre-se, por oportuno, que a aquisição do mobiliário constante do presente processo está alinhada com o projeto de reforma das instalações físicas do CDRH, que culminarão na implantação futura da Universidade Corporativa da Conab, dentro do macro projeto de transformação do CDRH em um Centro de Excelência em treinamento de pessoal. Consta dos autos a reserva orçamentária, aceite do fornecedor e do Órgão de origem da Ata de Registro de Preços, bem como aprovação e chancela das minutas contratuais pela Proge, conforme Parecer Sumad nº RA-583/2008. O Diretor propôs a autorização para deflagração do processo de contratação dos móveis especificados, através da Ata de Registro de Preços da Fundação Nacional de Saúde – Funasa nº 28/2008, no valor de R\$ 281.736,00 (duzentos e oitenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diafi nº 133/2008. Processo Sureg/MA nº 21211.0282/2008-03. Proposta para realização de licitação destinada a contratação de serviços de engenharia para construção de um muro, com aproximadamente 305m de comprimento por 2,80m de altura, em terreno localizado na Rua da História s/nº, Bairro Cohafuma, em São Luís (MA).** A Superintendência Regional no Estado do Maranhão elaborou projeto básico, com o objetivo de executar os serviços referenciados, em razão de recente invasão ocorrida na área de propriedade desta Companhia, que totaliza cerca de 5.278 m². Importa destacar que a Conab teve que recorrer ao Judiciário para a reintegração de posse da área, bem assim que o Ministério Público Federal, por meio da Procuradoria Regional do Trabalho da 16ª Região notificou esta Companhia no intuito de efetuar o cercamento da área, para evitar o acesso de crianças e adolescentes, face incidência de exploração de trabalho infantil naquela região. O edital do certame licitatório foi examinado e aprovado pela Proge, estimando-se o valor da obra em R\$62.000,00 (sessenta e dois mil reais). O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diafi nº 134/2008. Processo Sureg/ES nº 21217.0133/2007-03. Proposta para a deflagração de licitação destinada à contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação junto à Sureg/ES, diante das Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** O contrato de prestação dos serviços em epígrafe, firmado com o escritório de advocacia Cardoso

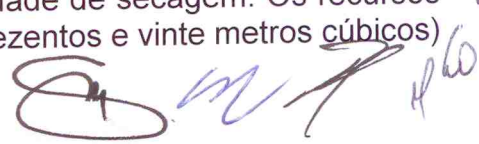


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Freitas & Associados para atender à Sureg/ES, já aditado em caráter excepcional, expira em 3/11/2008, tendo a área técnica daquela Superintendência providenciado a elaboração de edital, o qual já se encontra examinado e cancelado pela Prore para a realização de novo certame licitatório, na modalidade de Concorrência. No referido edital, encaminhado pela Proge, está contemplando o contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a contratação de serviços predominantemente intelectuais melhor se amolda ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O custo anual estimado para a contratação, obtido por meio do preço médio pesquisado junto aos escritórios especializados da região, é de R\$64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), para atuação sobre 123 processos judiciais. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Diafi nº 135/2008. Processo Supad nº 1813/2008. Proposta para a deflagração do processo licitatório destinado à confecção de Ata de Registro de Preços para aquisição de 75 veículos para suprir a demanda da Sede e Regionais da Conab.** Para o atendimento a crescente demanda por veículos das Superintendências Regionais e Matriz e recomposição da frota atualmente composta de 305 veículos, sendo 55 caminhões e 250 utilitários para transporte de pequenas cargas e passageiros, bem como a necessidade de se promover à substituição gradual da parte das unidades que se encontram sucateadas, com idade média acima de 15 anos. Para tornarmos a aquisição ora proposta mais rápida e eficiente sugerimos pela deliberação de confecção de uma Ata de Registro de Preços da Conab, que possibilite a aquisição dos veículos a partir das necessidades identificadas e a disponibilidade orçamentária e financeira da Companhia, dentro do período de validade da Ata que será de um ano, sem a necessidade da execução de longos e caros processos licitatórios para aquisições pontuais dos veículos pretendidos. Segundo o levantamento de custos realizado pelas áreas técnicas desta Supad junto aos fornecedores locais e nacionais, bem como de acordo com o Termo de Referência do Pregão Conab 13/2008, o valor total estimado para contratação é de R\$ 10.668.455,00 (dez milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), para aquisição de até 30 caminhões, 25 caminhonetes e 20 veículos leves, por um período de 12 meses, em conformidade com a disponibilidade financeira e orçamentária da Companhia, evitando-se, assim, a execução de longos e caros processos licitatórios para aquisições pontuais de veículos. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência constante do presente processo, bem como a autorização para deflagração de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços para aquisição dos veículos acima citados, observando as disposições legais pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **8) Voto Diafi nº 136/2008. Processo Supad nº 1111/2008. Proposta para contratação de Bombeiros Particulares para formação do Grupo de Brigada de Incêndio no Ed. Matriz da Conab.** Objetivando atender a Notificação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal nº 073-SSC/SVP/DST/2008, de 29/05/2008, bem como a necessidade de garantir uma maior segurança para os empregados e população usuária do Edifício Sede e Patrimônio da empresa, a Supad propõe a contratação de uma empresa especializada em serviços de Bombeiros Particulares ou

Brigadistas, para fins de formação do grupo de brigada de incêndio com a função de controle, inspeção e testes operacionais dos equipamentos de combate a incêndio, e orientação de usuários cumprindo, assim, a determinação legal contida na Norma Técnica nº 007/2000, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. O valor anual para a contratação dos serviços foi estimado, conforme Termo de Referência elaborado pela Geseg constante dos autos, é de R\$800.804,40 (oitocentos mil, oitocentos e quatro reais e quarenta centavos). O Diretor propôs ao Colegiado, a autorização para deflagração do processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, observando as disposições legais pertinentes. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Após a apresentação dos votos o Diretor da Diafi manifestou sua preocupação quanto ao baixo índice de efetiva realização dos procedimentos licitatórios no âmbito da Companhia, haja vista que do montante das dotações orçamentárias destinadas às licitações no exercício de 2008, somente em torno de 20% foram efetivamente utilizadas. Esclareceu o Diretor, que tais recursos orçamentários destinados às licitações e não utilizados poderiam ser alocados em outros projetos de interesse da Conab. Assim, sugeriu ao Colegiado que fosse baixado normativo para disciplinar as proposições para deflagração de processos licitatórios visando à contratação de bens e serviços e obras/serviços de engenharia. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram a emissão de Resolução normatizando o assunto. Prosseguindo, o Diretor da Diges apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diges nº 055/2008. Processo nº 00.01475/2008-01.** Aquisição de resíduo de madeira para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras sob jurisdição da Sureg Mato Grosso para a safra 2008/2009. Em conformidade com a Resolução nº 15/2007, as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade "convite" para compras e serviços (art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93) devem ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela previsão de recebimento de grãos na safra 2008/2009 com necessidade de secagem. Os recursos necessários para a aquisição de 4.750 m³ (quatro mil e setecentos e cinquenta metros cúbicos) de resíduos de madeira perfazem um valor total de R\$ 178.125,00 (cento e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais). Este valor corresponde ao preço atual praticado no mercado. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos Próprios nº 250. O Diretor propôs ao Colegiado autorizar a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para possível aquisição de 4.750 m³ (quatro mil e setecentos e cinquenta metros cúbicos) de resíduos de madeira, a um valor total de R\$ 178.125,00 (cento e setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), conforme consta no Processo nº 00.01475/2008-01. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Diges nº 056/2008. Processo nº 00.01474/2008-58.** Aquisição de lenha de eucalipto para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras sob jurisdição da Sureg Mato Grosso do Sul para a safra 2008/2009. Em conformidade com a Resolução nº 15/2007, as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade "convite" para compras e serviços (art. 23, inciso II, da Lei nº 8.666/93) devem ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela previsão de recebimento de grãos na safra 2008/2009 com necessidade de secagem. Os recursos necessários para a aquisição de 5.320 m³ (cinco mil e trezentos e vinte metros cúbicos)





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

de lenha de eucalipto perfazem um valor total de R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais). Este valor corresponde ao preço atual praticado no mercado. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos Próprios nº 250. O Diretor propôs ao Colegiado, a autorização para realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para possível aquisição de 5.320 m³ (cinco mil e trezentos e vinte metros cúbicos) de lenha de eucalipto, a um valor total de R\$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme consta no Processo nº 00.01474/2008-58. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Diges nº 060/2008. Processo nº 10.094/2008.** Contratação de empresa para prestação de serviços gerais de manutenção de máquinas e equipamentos no AF/Curitiba/PR. Pelo Processo nº 10.146/04 foi apresentada proposta para reabertura da Unidade Frigorífica de Curitiba. Em 22/06/2005 a Diretoria Colegiada da Conab, na 703ª Redir, aprovou o Voto Diges nº 09/05, autorizando a reabertura dessa Unidade. Através do Processo nº 10.094/2008 a Sureg/PR, requer a contratação de empresa especializada para execução de serviços gerais de manutenção, preventiva e corretiva em imóveis, instalações mecânicas, elétricas e de operação de máquinas e equipamentos em ambiente frigorificado, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico Conab Sureg/PR nº 004/2008, devidamente chancelado pela Prore/Sureg/PR e ratificado pela Proge. A Diretoria Colegiada, em 12/06/2008, aprova a contratação de mão de obra para a Unidade Armazenadora de Curitiba/PR (858ª Redir). Em 30/07/2008 é emitida a nota de crédito NC004328, no valor de R\$110.214,00. Em 29/06/2008 é realizada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico (Conab/PR nº 004/2008), sagrando-se vencedora a empresa Mega Business Ltda, com proposta no valor de R\$ 18.279,99 ao mês ou 219.359,88 anual. A proposta é inferior ao valor de referência mensal, máximo estabelecido, de R\$ 18.368,88/mês ou R\$ 220.426,56/ano. O Diretor propôs ao Colegiado que aprove a homologação da proposta vencedora do certame licitatório, realizado através do Pregão Eletrônico Conab Sureg/PR nº 004/2008, visando a contratação da empresa Mega Business Ltda, para prestação de serviços gerais de manutenção de máquinas e equipamentos no AF/Curitiba/PR. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **4) Voto Diges nº 062/2008. Processo nº 06.0104/2008.** Aquisição de um conjunto completo de empilhadeira elétrica automotriz para o AFCAAL/CANOAS-RS, com valor estimado de R\$136.356,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Já foi emitida a Nota de Crédito para a aquisição de um conjunto completo de empilhadeira elétrica automotriz para o AFCAAL/CANOAS-RS. De acordo com o inciso I, § 2º, art. 7º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, faz-se necessária à aprovação do Termo de Referência correspondente e, conforme disposto no subitem 1.1 da Resolução Presi nº 15, de 05/12/2007, o Pregão Eletrônico referente à aquisição desse Conjunto Completo de Empilhadeira Elétrica Automotriz somente poderá ser realizado após a prévia autorização da Diretoria Colegiada. O Diretor propôs ao Colegiado a aprovação do Termo de Referência e autorizar a realização de Pregão Eletrônico, referente à Aquisição de um Conjunto Completo de Empilhadeira Elétrica Automotriz para o AFCAAL/CANOAS-RS, com valor estimado de R\$136.356,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais). Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **5) Voto Diges nº 063/2008. Processo nº 19.130/2007.**

[Handwritten signatures and initials]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

Instalação do Sistema de Proteção Contra Incêndio na UA/Cacoal/RO. Desde a reabertura das atividades da UA/Cacoal/RO a Conab está encontrando sérias dificuldades junto a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO para obtenção do “Alvará de Funcionamento” daquela Unidade Armazenadora, em decorrência das exigências do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia. Após a elaboração dos projetos de segurança e proteção contra incêndio a Sureg/RO providenciou a abertura do presente processo. Os recursos orçamentários/financeiros requeridos para implantação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico da UA Cacoal/RO encontram-se contemplados na Programação Orçamentária de 2008 (Voto Presi nº 002/2008 e Diges nº 017/2008, aprovado na 846ª Redir), item 1.1, com previsão de despesas no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). O Diretor propôs a aprovação do projeto básico e autorização do certame licitatório, na modalidade de Tomada de Preços. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **6) Voto Diges nº 064/2008. Processo nº 21200.01471/2008-14.** Aquisição de óleo diesel para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras sob jurisdição da Sureg/Goiás para a safra 2008/2009. De acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/93, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico/Termo de Referência aprovado pela Autoridade Competente...”. Em conformidade com a Resolução nº 15/2007, as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade “convite” para compras e serviços (art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93) devem ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela previsão de recebimento de grãos na safra 2008/2009 com necessidade de secagem. Os recursos necessários para a aquisição de 34.215 litros (trinta e quatro mil e duzentos e quinze litros) de óleo diesel perfazem um valor total de R\$ 69.798,60 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). Este valor corresponde ao preço atual praticado no mercado. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos Próprios nº 250. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorizar a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para possível aquisição de 34.215 litros (trinta e quatro mil e duzentos e quinze litros) de óleo diesel a um valor total de R\$ 69.798,60 (sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme consta no Processo nº 21200.01471/2008-14. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **7) Voto Diges nº 065/2008. Processo nº 21200.01472/2008-69.** Aquisição de óleo mineral OC-2A para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras sob jurisdição da SUREG Goiás para a safra 2008/2009. De acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666, de 21/06/93, “As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico/Termo de Referência aprovado pela Autoridade Competente...”. Em conformidade com a Resolução nº 15/2007, as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade “convite” para compras e serviços (art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93) devem ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela previsão de recebimento de grãos na safra 2008/2009 com necessidade de secagem. Os recursos necessários para a aquisição de 98.233 kg (noventa e oito mil, duzentos e trinta e três quilos) de óleo mineral OC-2A perfazem um valor total de R\$ 190.572,02 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos). Este valor corresponde ao preço

[Handwritten signatures and initials]



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

atual praticado no mercado. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos Próprios nº 250. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorizar a realização de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, para possível aquisição de 98.233 kg (noventa e oito mil e duzentos e trinta e três quilos) de óleo mineral OC-2A, a um valor total de R\$ 190.572,02 (cento e noventa mil, quinhentos e setenta e dois reais e dois centavos), conforme consta no Processo nº 21200.01472/2008-69. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **8) Voto Diges nº 066/2008. Processo nº 21200.01473/2008-11.** Aquisição de lenha de eucalipto para alimentação dos secadores das Unidades Armazenadoras sob jurisdição da Sureg/Goiás para a safra 2008/2009. De acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/93, "As obras e os serviços somente poderão ser iniciados quando houver Projeto Básico/Termo de Referência aprovado pela Autoridade Competente...". Em conformidade com a Resolução nº 15/2007, as licitações nas modalidades de valores superiores ao fixado para a modalidade "convite" para compras e serviços (art. 23, inciso II da Lei nº 8.666/93) devem ser iniciadas após prévia autorização da Diretoria Colegiada. A presente demanda foi justificada pela previsão de recebimento de grãos na safra 2008/2009 com necessidade de secagem. Os recursos necessários para a aquisição de 2.836 m³ (dois mil, oitocentos e trinta e seis metros cúbicos) de lenha perfazem um valor total de R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Este valor corresponde ao preço médio atual praticado no mercado. Esta despesa deverá ser inclusa no Programa de Trabalho: 20.122.0352.2829.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte de Recursos Próprios nº 250. O Diretor propôs a aprovação do Termo de Referência e autorizar a realização de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, para possível aquisição de 2.836 m³ (dois mil e oitocentos e trinta e seis metros cúbicos) de lenha de eucalipto, a um valor total de R\$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme consta no Processo nº 21200.01473/2008-11. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **9) Voto Diges nº 070/2008. Processo nº 10.093/2008 - Homologação de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para prestação de serviços de braçagem e correlatos na UA/Curitiba.** A Diretoria Colegiada, em sua 858ª Reunião Ordinária, realizada em 17/06/2008, aprovou o Voto DIGES nº 036/2008 (fl. 55/56), autorizando a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de prestadora de serviço de braçagem para UA/Curitiba. O valor da contratação foi estimado em R\$ 100,00/diária. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do Certame a empresa Mega Business Ltda EPP – CNPJ 03.514.206/0001-28, com valor negociado de R\$ 90,00 (noventa reais) a diária. O procedimento licitatório foi examinado pela Procuradoria Regional, que emitiu o Parecer Prore/Sureg-PR nº PD 051/2008, às fls. 133/135, concluindo não haver óbice legal à homologação da proposta vencedora, já adjudicada pelo Pregoeiro. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico CONAB/SUREG-PR Nº 007/2008, na forma adjudicada pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Dirhu apresentou os seguintes votos: **1) Voto Dirhu nº 018/2008. Processo Nº 21201.000040/2008-21.** Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica para

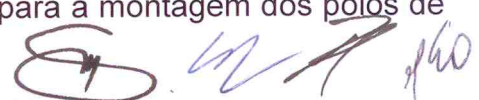


Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho para a Gefad/SP. A Gefad/SP solicitou a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, contemplando: 1) A elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT da Sede da Superintendência Regional da Conab em São Paulo - SP e unidades armazenadoras localizadas em Bauru/SP, Garça/SP, Bernardino/SP, Carapicuíba/SP; 2) Elaboração, implantação coordenação assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico e de saúde ocupacional – PCMSO; 3) Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Após pesquisa de mercado, conclui-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 1.720,00 mensais, totalizando R\$ R\$ 20.640,00 anualmente. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme proposto pela Sureg/SP. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Dirhu nº 019/2008. CI/DIRHU nº 122/2008.** Proposta para conversão em pecúnia de 1/3 da licença prêmio, tomando por base o saldo de dias acumulado, mediante solicitação do empregado. A concessão de licença prêmio ao empregado está inserida no Regulamento de Pessoal da Companhia e é disciplinada pela Seção VII do Capítulo X, composta pelos artigos 130 a 146. Estabelece o art. 131, inciso II, que licença prêmio será deferida a cada ano de efetivo exercício na quantidade de 18 (dezoito) dias. O art. 145 permite a conversão em pecúnia de até 1/3 (um terço), desde que haja disponibilidade financeira/orçamentária. A presente proposta visa elevar o grau de satisfação interna dos empregados, diante da possibilidade de contarem com recursos não previstos, com reflexos positivos no ambiente de trabalho e no relacionamento familiar, considerando ainda que, na data base do presente exercício, não haverá reajuste salarial, face os termos do Acordo Coletivo de Trabalho 2007/2009. Importa destacar que a proposta encontra precedente em situação anterior que, ouvida a Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o então Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais entenderam constituir a proposta ato de gestão da Administração da Conab, conforme Parecer/CJ/CGAJAA/Nº 017/2002 e Ofício DEST/CGS nº 320/2002, dirigido ao Secretário-Executivo do MAPA, no que foi referendado pelo Conselho de Administração, em sua 115ª reunião ordinária. O Diretor propôs a aprovação da indenização de 1/3 da licença prêmio, tomando por base o saldo de dias acumulados, devendo a conversão em pecúnia somente ocorrer para os empregados que expressamente a requererem. Para ilustrar a repercussão orçamentária/financeira desta proposta, caso todos os empregados venham a exercer tal prerrogativa, ocorrerá um desembolso da ordem de R\$ 4.057.848,00 (quatro milhões e cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais), que, de acordo com informação apresentada pela Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, a despesa será coberta pela dotação orçamentária destinada a pessoal e encargos. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **3) Voto Dirhu nº 020/2008. Processo nº 21213.000099/2008-80.** Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho para a Gefad/Sereh/MS. A Gefad/Sereh/MS solicitou a contratação de pessoa jurídica para a

prestação de serviços de engenharia ambiental e medicina do trabalho, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, contemplando: 1) A elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT da Sede da Superintendência Regional da Conab em Campo Grande/MS e unidades armazenadoras localizadas em Campo Grande/MS, Chapadão do Sul/MS, Cassilândia/MS, Dourados/MS, Maracaju/MS, Rio Brillhante/MS, São Gabriel D'oeste/MS e Sidrolândia/MS; 2) Elaboração, implantação coordenação assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório anual do programa de controle médico e de saúde ocupacional – PCMSO; 3) Elaboração, implantação, coordenação e assistência técnica ao desenvolvimento e emissão do relatório de avaliação dos resultados do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA. Após pesquisa de mercado, conclui-se que o valor estimado para a contratação é de R\$ 82.222,50. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme proposto pela Sureg/MS. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Em seguida, o Diretor da Digem apresentou os seguintes votos: **1) Voto Conjunto Digem nº 019/2008 e Voto Diges nº 067/2008. Nota Técnica Digem/Sugof nº 016 e Diges/Suope e Suarm nº 01, de 05/09/2008. PGPM – Aquisição e Remoção Simultânea de Sisal, Safra 2008/2009 no Estado da Bahia.** Dados levantados pela Conab revelam que no ano safra 2007/2008, o Brasil produziu cerca de 113,3 mil toneladas de Sisal. Para a safra 2008/2009, as primeiras estimativas apontam um volume de produção equivalente a 100,0 mil toneladas, ressaltando que o Estado da Bahia é responsável por cerca de 90% da produção nacional. A partir de junho de 2006, o Governo Federal, por intermédio da Conab, voltou a apoiar, de forma direta, os produtores de sisal, realizando AGFs, uma vez que os preços por eles recebidos se encontravam em patamares inferiores (R\$ 0,75/0,80-Kg), ao mínimo estabelecido pela PGPM (R\$ 0,99/Kg sisal bruto). Para efetivação das aquisições, os produtores, por exigências normativas, têm que colocar o produto em armazéns credenciados pela Companhia, o que em muito dificulta uma vez que na maioria dos casos esses armazéns ficam muito distantes das respectivas propriedades e, assim, não compensa, muitas vezes, pagar o frete fazendo com que o produtor venda seu produto para atravessadores. Face essencialmente estas situações e visando dar mais efetividade às intervenções e garantir que um maior número de produtores venham a receber o preço mínimo estabelecido pelo Governo Federal, além de assegurar o escoamento da produção, particularmente dos pequenos produtores, faz-se necessário adequar a forma de atuação. Para tanto, propõe-se que as aquisições de sisal, safra 2008/2009, no Estado da Bahia, estimada em torno de 12.000 toneladas no período de setembro a dezembro/2008, sejam também efetuadas com remoção simultânea. Os gastos previstos com as aquisições são da ordem de R\$ 12 milhões (cerca de R\$ 3 milhões/mês) e as despesas com a contratação de frete em torno de R\$ 16 mil, que serão cobertas com recursos orçamentários/financeiros do Orçamento da Conab/PGPM (20C). A remoção será prioritariamente realizada por veículos (carreta) da Companhia, que serão requisitados das Sureg/Piauí ou Goiás, gerando custo com diária do motorista, combustíveis, carga e descarga, estimado em R\$ 900,00. A contratação do frete poderá, ainda, ser efetivada pela Matriz, por meio de leilão público. Além destes dispêndios, haverá necessidade de disponibilizar recursos próprios da Companhia para o deslocamento de técnicos da Matriz para a montagem dos pólos de





Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

compra, execução das compras e acompanhamento das remoções, assim como para as despesas com locação de veículos, cujos custos estão estimados em R\$ 65.500,00. As regras para a operacionalização das aquisições de sisal, com remoção simultânea, conforme a Nota Técnica em referência elaborada pela Sugof, Suarm e Suope, foram discutidas pelas áreas afins da Companhia. Os Diretores propuseram ao Colegiado autorizar a proposta de Aquisição e Remoção Simultânea de Sisal, Safra 2008/2009, no Estado da Bahia, via PGPM, para a execução no período de setembro a dezembro/2008, observadas evidentemente as situações de preços do mercado comparativamente ao Preço Mínimo vigente. Após as justificativas apresentadas, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto Conjunto. **2) Voto Digem nº 020/2008. Processo nº 21200.001531/2008-07. Aquisição de Sistema de Armazenamento de Dados – Storage.** Trata-se de sistema de armazenamento de dados de alta capacidade, segurança e flexibilidade, sendo muito recomendado para organizações de médios e grandes portes, que se preocupam com a preservação do patrimônio de informações. A aquisição proposta, conforme registrado na Nota Técnica Getec/Sumep nº 09/08 inserida no Processo em referência, trará maior confiabilidade ao processo de emissão e armazenamento das Notas Fiscais Eletrônicas, prioritariamente, atendendo também outras necessidades com igual segurança, versatilidade, integridade e alta performance, além de balanceamento de carga e alta disponibilidade, entre as quais destacam-se: banco de dados corporativo, servidor de arquivos, armazenamento em massa para imagens e outras necessidades referentes à geotecnologia e correio eletrônico. O custo estimado para a aquisição, que se dará por adesão a Ata de Registro de Preços, é de R\$ 420.100,00, esclarecendo que este investimento consta das prioridades registradas na programação orçamentária para o 2º semestre de 2008. O Diretor propôs ao Colegiado, a aprovação da aquisição do sistema de armazenamento de dados - Storage, devendo ser assegurados recursos orçamentários/financeiros na ordem de R\$420.100,00. Após as justificativas apresentadas pelo Relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, **Milton Elias Ortolan**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.


WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente


ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges


ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Diretor da Dirhu


SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem


LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi


MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário